

## RETIFICATIVO 01 CONCORRÊNCIA 027/26- GIN

O Serviço Social do Comércio – SESC, através da Comissão de Licitação, torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABANA E CAPELA NO HOTEL SESC CACUPÉ** em Florianópolis/SC.

### Quanto aos Anexos (Memoriais)

- a) A partir da presente data **passa a vigor** o MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DO SESC HOTEL CACUPÉ - CABANA – RETIFICADA (92\_FLP\_SESC\_HSC\_CABANA\_MEM\_R2.pdf), **deixando de ter eficácia** o MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DO SESC HOTEL CACUPÉ - CABANA (92\_FLP\_SESC\_HSC\_CABANA\_MEM\_DESC.pdf) publicado em 23/04/2026.
- b) A partir da presente data **passa a vigor** o MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DA CAPELA – SESC CACUPÉ – RETIFICADA (90\_FLP\_HSC\_CAPELA\_MEM\_DESC\_R2.pdf), **deixando de ter eficácia** o MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DA CAPELA – SESC CACUPÉ – RETIFICADA (90\_FLP\_HSC\_CAPELA\_MEM\_DESC\_R1.pdf) publicado em 23/04/2026.

### Quanto ao Edital

- a) Alteração do preâmbulo para o seguinte:

“(…) Sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita até às **10h00min de 27 de maio de 2026**, exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos.”

### Quanto a questionamentos feitos por e-mail

Empresas interessadas no certame supracitado apresentam os seguintes questionamentos:

**PERGUNTA 01** - Com relação a obtenção do Alvará de Construção na Prefeitura de Florianópolis, questionamos se os projetos já estão aprovados?

***Resp.:*** *O memorial foi retificado e retirada a responsabilidade da Contratada de obtenção do Alvará de Construção.*

**PERGUNTA 02** - Com relação a obtenção de habite-se do CBMSC, o SESC tem o projeto preventivo aprovado?

***Resp.:*** *O memorial foi retificado e retirada a responsabilidade da Contratada de obtenção do habite-se do CBMSC.*

**PERGUNTA 03** - Com relação ao prazo de execução da obra colocamos o seguinte: A madeira especificada para o telhado da CAPELA não está disponível no mercado. O memorial descritivo determina, 2.1.10.1- Secagem e Umidade, um controle de secagem natural de 6 meses, fato que não garante a umidade máxima determinada, no entanto, para esse tipo de obra, a condição de 6 meses permite que se use a madeira de modo seguro. Entretanto, esse prazo é incompatível com o prazo de execução da obra de 180 dias. A compra da madeira só poderá ser realizada após a assinatura do contrato. O monitoramento da umidade é o fato que determinará estar apta para uso, portanto o momento de liberação de uso pela fiscalização será seguramente superior a 180 dias.

**Resp.:** *O item indicado do memorial foi retificado.*

**PERGUNTA 04** - No memorial descritivo é citado que a medição de umidade será com higrômetro eletrônico. Essa medição será executada pela fiscalização?

**Resp.:** *Todos os ensaios, testes e verificações técnicas necessários à garantia da qualidade do objeto são de responsabilidade exclusiva, técnica e financeira da Contratada. A Contratante não executará ensaios, mas sim a supervisão da conformidade aos requisitos.*

**PERGUNTA 05** - O item 2.1.19 faz parte das atribuições da Contratante. Porém o item 2.1.18.3 cita Ensaio e verificações. A contratante fará esses ensaios?

**Resp.:** *Todos os ensaios, testes e verificações técnicas necessários à garantia da qualidade do objeto são de responsabilidade exclusiva, técnica e financeira da Contratada. A Contratante não executará ensaios, mas sim a supervisão da conformidade aos requisitos.*

**PERGUNTA 06** - Não foi localizado a remuneração do item cumeeira de ventilação que consta no projeto da capela

**Resp.:** *A Composição COMP.2908, item 3.7.1 contém o custo completo dos itens questionados conforme apresentado em projeto.*

**PERGUNTA 07** - Não foi localizado a remuneração do item manta subcobertura que consta no projeto da capela

**Resp.:** *A Composição COMP.2908, item 3.7.1 contém o custo completo dos itens questionados conforme apresentado em projeto.*

**PERGUNTA 08** - Não foi localizado a remuneração do item chapa OSB que consta no projeto da capela

**Resp.:** *A Composição COMP.2908, item 3.7.1 contém o custo completo dos itens questionados conforme apresentado em projeto.*

**PERGUNTA 09** - O item 6.1 ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO CAPELA apresenta BDI reduzido. Qual seria a justificativa para redução de BDI neste item?

**Resp.:** *A estrutura de madeira será fornecida e montada por empresa especializada, distinta da atividade-fim da contratada principal, que atua na execução geral da obra civil. Neste item, a contratada*

*principal atua predominantemente como intermediadora da contratação e gestora da interface técnica e contratual, não como executora direta dos serviços.*

*Considerando a orientação doutrinária e dos órgãos de controle no sentido de diferenciar o BDI aplicado a serviços de construção civil daquele aplicado a itens de fornecimento/equipamentos e serviços especializados, adotou-se BDI específico e reduzido para este grupo de custos, refletindo:*

- Menor carga de administração central diretamente alocada;*
- Estrutura de risco, seguro e garantia distinta, concentrada na empresa especializada;*
- Menor necessidade de mobilização de recursos próprios da contratada principal; e*
- margem de lucro compatível com o papel de gestão e coordenação, e não de execução direta.*

*Essa distinção evita sobre preço sobre o valor fornecido pela empresa especializada, garantindo maior aderência ao entendimento do TCU de que o BDI deve ser coerente com a natureza do serviço e seus riscos, e não um percentual genérico aplicado indistintamente a todos os itens da planilha.*

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

---

**Antônio Augusto Sudbrack Travi**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**Victória Schlemper Gonçalves**  
Arquiteta e Urbanista – Gerência de Infraestrutura